



## **PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL (PAPN)**



Este concurso, visa a estimular a produção nacional e a redução da dependência face ao exterior, primando pela agilidade de procedimentos, pela eficiência na gestão e pela eficácia nos resultados.

### **Objetivos e prioridades visadas**

No atual contexto de necessidade de estimular a retoma económica, é importante apoiar a aquisição de máquinas, equipamentos, serviços tecnológicos/digitais e sistemas de qualidade, sistemas de certificação que alterem os processos produtivos das empresas, apoiando-as na transição digital, na transição energética, na introdução de processos de produção ambientalmente mais amigáveis e que sejam, simultaneamente, um estímulo à produção nacional, de modo a promover melhoria da produtividade das empresas num contexto de novos modelos de negócios. As empresas deverão assumir o compromisso de manter os postos de trabalho, não havendo a exigência de criação de postos de trabalho.

### **Área Geográfica**

Municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão

### **Natureza dos Beneficiários**

Micro e as Pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

### **Âmbito Setorial**

- a) Indústrias extrativas (CAE 05 a 09);
- b) Indústrias transformadoras (CAE 10 a 33);
- c) Turismo: Estabelecimentos hoteleiros (CAE 551); Turismo no espaço rural (CAE 55202); Parques de campismo e de caravanismo (55300); Restauração (561); e Organização de atividades de animação turística (93293).

## Despesas Elegíveis

São elegíveis as seguintes categorias de despesas, realizadas após a submissão da candidatura:

- a) Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte;
- b) Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- c) Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;
- d) Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
- e) Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a Service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- f) Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade.
- g) Estudos, diagnósticos, auditorias, Planos de marketing.
- h) Serviços tecnológicos/digitais, sistemas de qualidade e de certificação.
- i) Obras de remodelação ou adaptação, para instalação de equipamentos produtivos financiados no âmbito do projeto.

## Taxas de financiamento das despesas elegíveis

Os apoios são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável (fundo perdido), sendo aplicáveis as seguintes taxas de cofinanciamento:

- a) A taxa base de incentivo a atribuir é de 40% para os investimentos localizados em territórios do interior ou 30% para os investimentos localizados nos restantes territórios.
- b) A taxa referida na alínea anterior pode ser majorada em 20 %, de acordo com critérios a serem definidos no respetivo aviso de abertura de candidatura.

## Período de Candidatura

Até 19 de Março 2021